



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 032/2018-TJ/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SEÇÃO PARÁ, PARA FINS ESPECÍFICOS.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador o **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**, portador da carteira de identidade nº.1334410 SEGUP/PA e CPF nº.063.560.012-91, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARÁ**, serviço público dotado de personalidade jurídica própria, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.070.008/0001-48, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº 93, Bairro do Campina, Belém – Pará, neste ato representada por seu Presidente, **ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PA sob o nº 5.541 e portador do CNPJ/MF nº 259.261.952-68, residente e domiciliado nesta cidade, perante as testemunhas que se subscrevem, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, com fundamento no art. 57, § 3º Lei 8.666/1993, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº PA-MEM-2019/02093, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 32/2018, o qual tem por objeto a conjugação de esforços entre os Partícipes, visando intensificar o trabalho a ser desenvolvido na Central de Distribuição de Atermação dos Juizados Especiais Cíveis de Belém, para a realização de atermações cíveis de jurisdicionados, que desejarem ingressar com ação no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis de Belém, desacompanhados de advogado, com fundamento na Cláusula segunda do presente Acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência dos serviços em mais 12 (doze) meses, com início em 19 de março de 2020 e término em 18 de março de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente termo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

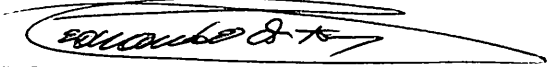
O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação no Diário Oficial.

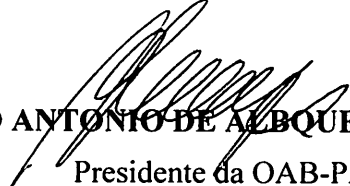
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em quatro vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos partícipes.

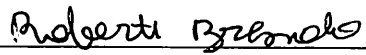
E por estarem assim, justas e acordadas, os Partícipes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

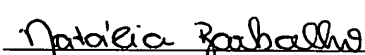
Belém, 13 de março de 2020.


LONARDO DE NORONHA TAVARES
Desembargador Presidente do TJ/PA


ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS
Presidente da OAB-PA

Testemunhas:


CPF: 033.623.282-96


CPF: 002.813.102-28

CO ANTONIO CAMPELO DE VASCONCELOS, Mat. 57213131, P.A. 19/20, 19/11/2020 a 18/12/2020; MARCOS ROGERIO ARAUJO DA SILVA, Mat. 57201277, P.A. 19/20, 19/11/2020 a 18/12/2020; MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, Mat. 57234576, P.A. 19/20, 26/11/2020 a 25/12/2020; MAURICIO DAVID CASTRO DA SILVA, Mat. 57229494, P.A. 19/20, 16/11/2020 a 15/12/2020; MAURO SERGIO RODRIGUES SANTANA, Mat. 5258898, P.A. 19/20, 17/11/2020 a 16/12/2020; MAXIMIANO SOUTO AMADO NETO, Mat. 55585587, P.A. 17/18, 05/11/2020 a 04/12/2020; PETRONILA GOMES COUTINHO, Mat. 3212416, P.A. 19/20, 19/11/2020 a 18/12/2020; ROSELENE MARIA LOPES DE BARROS, Mat. 3083276, P.A. 19/20, 19/11/2020 a 18/12/2020; THAISSA GOMES DOS SANTOS DRAGO, Mat. 5899904, P.A. 19/20, 19/11/2020 a 18/12/2020; WALENA PEREIRA WANDERLEY, Mat. 54189035, P.A. 18/19, 19/11/2020 a 18/12/2020; WLADIMIR FARIAS DO NASCIMENTO JUNIOR, Mat. 5897827, P.A. 19/20, 18/11/2019 a 17/12/2019; Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MONICA PALHETA FURTADO BELEM DIAS
Subdefensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 587144

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº. 257/2020-GAB/DPG, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.
A Subdefensora Pública-Geral do Estado, no uso das atribuições delegadas pelo o art. 1º, VIII, da PORTARIA Nº 156/2020-GAB/DPG, de 02 de julho de 2020 e pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, considerando o disposto nos arts. 8º e 9º da Resolução CSDP Nº 234, de 18 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que consta no PAE nº 2020/743580; RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº. 107/2020-GAB/DPG, de 02.06.2020, publicada no D.O.E. Nº 34.245, de 05.06.2020, que autorizou o gozo de 05 (cinco) dias de folgas compensatórias à Defensora Pública CLÍVIA RENATA LOUREIRO CROELHAS, nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2020.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 587475

OUTRAS MATÉRIAS

ATO Nº 150, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; RESOLVE:

Nomear JULIANA GOMES MARTEL, OAB/PA nº 13.560, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO DE DEFENSORIA, DAS-DEF-PUB, a contar de 1º de outubro de 2020.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 585871

ATO Nº 149, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; tendo em vista o que consta no P.A.E. nº 2020/760579; RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, THIAGO PITMAN SOLHEIRO, ID Funcional nº 5928462, do cargo em comissão de Gerente de Transportes, GEP-DAS-011.2, a contar de 30 de setembro de 2020.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 585704

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 2º TA ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 032/2018/TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará// CNPJ nº 05.070.008/0001-48 Objeto: a conjugação de esforços entre os Partícipes, visando intensificar o trabalho a ser desenvolvido na Central de Distribuição de Atermação dos Juizados Especiais Cíveis de Belém, para a realização de atermações cíveis de jurisdicionados, que desejarem ingressar com ação no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis de Belém, desacompanhados de advogado// Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência//Vigência: início em 19/03/2020 e término em 18/03/2021//Data da assinatura: 13/03/2020// Responsável pela assinatura: Desembargador Leonardo de Noronha Tavares – Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 587476

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 29 de setembro de 2020, tomou a seguinte decisão:

RESOLUÇÃO Nº. 19.218

(Processo nº. 2020/51187-0)

Assunto: Pedido de Revisão de Medida Cautelar concedida nos autos da Representação formulada pela SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO em razão das contratações vinculadas ao combate à pandemia causada pela COVID-19 – Contratos de Gestão nº 002, 003, 004 e 005/2020, Hospitais de Campanha de Marabá, Santarém, Breves e Belém.

Procurador do Estado: SÉRGIO OLIVA REIS

Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, revisar o entendimento adotado na Resolução TCE/PA Nº. 19.206, de 11 de agosto de 2020:

Revogar a medida cautelar concedida, nos termos do art. 276, §5º, do RICU c/c art. 290 RITCE/PA, sem prejuízo da eventual apreciação de outros pedidos cautelares futuros, pelo que determino, como consequência:

o encaminhamento do processo à SECEX para que elabore Relatório Conclusivo sobre o mérito da Representação, podendo requerer, caso entenda necessário, qualquer medida instrutória ou cautelar a esta Relatora; elaborado o Relatório Conclusivo, siga o feito ao Ministério Público de Contas.

Sejam cientificados desta decisão:

- Secretaria de Estado de Saúde Pública,
- Ministério Público de Contas,
- Procuradoria Geral do Estado,
- Instituto Panamericano de Gestão – IPG,
- Instituto Nacional de Assistência Integral – INAI e,
- Associação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu.

Protocolo: 587396

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020-MP/PA

OBJETO: Locação de Grupo Motor-Gerador de Energia Elétrica

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta do Processo nº 045/2020-SGJ-TA que ensejou o Pregão Eletrônico nº. 030/2020-MP/PA, empreitada por preço global por item, no tipo menor preço e, diante do julgamento do Pregoeiro, designado pela PORTARIA Nº. 2021/2020-MP/PGJ, de 20/07/2020, homologo o resultado do certame mencionado a favor da empresa abaixo, para todos os efeitos previstos em lei:

- CNPJ 08.100.057/0001-74- TECNOGERA - LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA AS

ITEM 01 – Valor Total R\$ 56.500,00

Encaminhe-se os autos à Atividade de Licitações para as providências pertinentes.

Belém-PA, 05 de outubro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 587258

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA N.º 425/2020-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E :
CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas Licença-Maternidade, com fulcro no artigo 88 da Lei nº 5.810/1994: